



Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

2^a AGE de 11/12/2018

Nos termos do art. 27 do Estatuto da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, convocamos para realização de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2018, com início às 14.00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta das Federações e às 15.00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de Federações presentes no pleno exercício de seus direitos, nos termos do art. 28 da regra estatutária. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na Rua Visconde de Inhaúma, 134, 20º andar, Centro, Rio e Janeiro - RJ, e obedecerá à seguinte Ordem do dia:

I - Estabelecer a separação de temporadas Indoor e Outdoor no calendário nacional; II - Regulamento das Seletivas;
III - Estabelecer dentro do Calendário Internacional, competições nas quais atletas brasileiros podem ir pagando suas despesas desde que atinjam índices mínimos estabelecidos;
IV - Parâmetros para escolha técnica;
V - Possibilitar a realização de cursos de reciclagem de técnicos e instrutores periodicamente;
IV - Determinação com a devida antecedência, informações e critérios de escolha para as provas que irão compor o

programa Bolsa Atleta – Ministério dos Esportes;
VII - Esclarecimentos sobre a situação e políticas para a Categoria Máster;
VIII - Maior incentivo para as categorias Arco Recurvo Feminino e Arco Composto Feminino;
IX - Regulamentação de treinos no CT Maricá;
X - Que seja realizado um rodízio do pessoal de Staff nas viagens dos Campeonatos Paralímpicos;
XI- Deliberação do local onde se realizará os Campeonatos Brasileiros Adulto, Juvenil e Master.

Atendidos os requisitos estatutários terão direito a voto: (I) Federação Paulista de Arco de Flecha; (II) Federação Mineira de Arco de Flecha; (III) Federação de Arco e Flechas; (XVII) Federação Paraibana de Tiro com Arco; (XVIII) Associação Sergipana de Tiro com Arco; (XIX) Federação Amapaense de Arco e Flecha; (XX) Os Atleta, integrantes do Comitê dos Atletas, nos termos do art. 43, parágrafo 1º do Estatuto da CBTARCO; (XXI) Presidente do Comitê de Árbitros; (XXII) Presidente do Comitê Técnico. Gaúcha de Arco e Flecha; (IV) Federação de Tiro com Arco do Distrito Federal; (V) Federação Capixaba de Tiro com Arco; (VI) Federação Amazonense de Tiro com Arco; (VII) Federação Pernambucana de Tiro com Arco; (VIII) Federação de Tiro com Arco do Estado do Rio de Janeiro; (IX) Federação Catarinense de Tiro com Arco; (X) Federação Paranaense de Arco e Flecha; (XI) Federação Goiana de Tiro com Arco; (XII) Federação Piauiense de Tiro com Arco; (XIII) Federação Cearense de Tiro com Arco; (XIV) Federação de Tiro com Arco do Mato Grosso do Sul; (XV) Associação Alagoana de Tiro com Arco; (XVI) Federação Maranhense*****

Maricá, 30 de novembro de 2018.

Vicente Fernando Blumenschein
Presidente